



PORTARIA N. 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “f” da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 1.895/2019 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar os dias **04, 05 e 06 de março de 2019**, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, sendo o dia 06 de março estabelecido como meio período, com início de expediente às 13 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 27 de fevereiro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
PRESIDENTE